

APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE MOTIVAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR

EDITAL Nº 001

A Rede Nacional de Ciência para Educação (“Rede CpE”), convida pesquisadores com experiência e produção científica reconhecidas a enviarem projetos de pesquisa, no âmbito do Apoio à Pesquisa Científica sobre Motivação no Contexto Escolar, desenvolvido pela Rede CpE com apoio do IAS. A seleção será procedida de acordo com as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do objeto

A Rede CpE, com apoio do IAS, apoiará financeiramente o desenvolvimento de 02 (dois) projetos de pesquisa que visam compreender como a Motivação no Contexto Escolar se relaciona com variáveis típicas desse contexto, como desempenho acadêmico, evasão, clima escolar, engajamento com estudos, competências socioemocionais, entre outras. O IAS e a Rede CpE compreendem que o aprofundamento nesse tema permitirá atuação mais efetiva nas escolas, levando a uma melhoria das práticas de ensino-aprendizagem e políticas educacionais e públicas.

1.2. Dos requisitos e condições para a inscrição

1.2.1. Poderão submeter projetos pesquisadores em qualquer área do conhecimento que contemple pesquisas relevantes para educação.

1.2.2. Os pesquisadores devem cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser pesquisador associado à Rede Ciência para Educação (CpE);
- b) estar em exercício de atividades de pesquisa que se relacionem com a educação;
- c) apresentar experiência e produtividade científica compatíveis com a liderança de um projeto de pesquisa.

1.3. Da duração dos projetos

A duração dos projetos será de no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) meses para o desenvolvimento das atividades.

1.4. Do cronograma

O presente cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, sendo suas alterações publicadas na forma do item 7.4 deste Edital.

Atividade	Data
Lançamento do Edital	05/05/2020
Abertura para pré-seleção (Google Formulários)	05/05/2020
Fechamento das submissões de pré-seleção	20/05/2020
Divulgação dos resultados da pré-seleção e abertura submissão dos projetos detalhados para segunda etapa	25/05/2020
Fechamento das submissões dos projetos detalhados	20/06/2020
Divulgação dos resultados da seleção da segunda etapa	09/07/2020
Início dos repasses	10/07/2020
Início das atividades	10/07/2020

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Do objetivo geral:

Esse edital tem como objetivo fomentar a pesquisa translacional em educação, incluindo (i) uma revisão sistemática da literatura e (ii) uma pesquisa exploratória correlacional, para o entendimento e desenvolvimento da Motivação no Contexto Escolar.

2.2 Dos objetivos específicos:

a) estimular o fortalecimento e a ampliação de pesquisa no país, que tenham foco no desenvolvimento de motivação para a aprendizagem, integrando-as às demais dimensões do contexto escolar e da formação docente;

b) divulgar a produção, os trabalhos e os resultados alcançados, compartilhando conhecimento e boas práticas e integrando a pesquisa para o desenvolvimento de motivação e engajamento escolar à dinâmica dos sistemas públicos de educação básica.

3. DOS PROJETOS

3.1. Os projetos poderão ser de duas formas.

3.1.1 No primeiro caso, os projetos podem ser constituídos por um pesquisador responsável, cabendo a ele organizar as etapas que necessitarão de demais pesquisadores.

3.1.2 No segundo caso, os projetos podem ser organizados em rede, sendo compostos por pelo menos 2 (duas) Instituições de pesquisa distintas, sendo uma delas a instituição sede e a(s) outra(s) núcleo(s) da rede.

3.2 Das temáticas dos projetos

O projeto de pesquisa 1 se apresenta como uma revisão sistemática da literatura (com possibilidade de meta-análise) sobre a Motivação no contexto escolar, a fim de revelar o conhecimento agregado existente sobre o tema, e compreender suas relações com outras variáveis desse contexto, como desempenho acadêmico, evasão, clima escolar, competências socioemocionais, entre outras.

O projeto de pesquisa 2 se configura como um estudo exploratório correlacional entre Motivação e Engajamento escolar para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

3.3 Da estrutura dos projetos

Na etapa 2 da seleção, serão considerados os seguintes requisitos mínimos:

- a) Introdução – até 3 páginas;
- b) Perguntas norteadoras (no caso do Projeto de Pesquisa 1 – revisão sistemática da literatura) e objetivos da pesquisa – até 3 mil caracteres com espaço;
- c) Justificativa da pesquisa (qual é o impacto da pesquisa; e, como essa pesquisa impactaria as práticas na escola e as políticas educacionais e políticas) – até 6 mil caracteres com espaço;
- d) Método (específico de cada projeto) – até 9 mil caracteres com espaço;
- e) Bibliografia citada – até 3 mil caracteres com espaço;
- f) Cronograma.
- g) Estimativa itemizada de orçamento

Acerca do Método, incluem-se as especificidades de cada projeto:

- a) Projeto de Pesquisa 1 (revisão sistemática da literatura, com possibilidade de meta-análise): descritores da busca; critérios de inclusão dos trabalhos; bases de dados usadas para busca; orientações (*guidelines*) de qualidade dos estudos e riscos de viés.
- b) Projeto de Pesquisa 2 (estudo exploratório correlacional): participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados.

4. DA EXECUÇÃO E DO FINANCIAMENTO

4.1 A Rede CpE, com apoio do IAS, concederá recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por projeto, estando inclusas nesta quantia todas e quaisquer despesas que o pesquisador venha a ter, necessárias à execução integral do projeto, incluindo, sem se limitar à aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de prestadores de serviços. Os valores serão repassados pela Rede CpE aos pesquisadores, parceladamente, de acordo com as necessidades dos projetos aprovados, a critério da Rede CpE e do IAS, e de acordo com as entregas programadas.

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará em dois momentos, a saber, pré-seleção (1) e seleção (2).

5.1 Pré-seleção (1)

A etapa de pré-seleção será realizada por meio de [um link no Google Formulários](#), obedecendo ao Cronograma no item 1.4 deste Edital;

- a) Pesquisadores interessados deverão preencher os campos solicitados, contendo informações pessoais, quais sejam nome completo, RG, CPF, instituição; e informações básicas sobre as linhas de pesquisa que propõem dentro do tema. Ao preencherem tais informações, os pesquisadores interessados estarão manifestando seu consentimento expresso a que tais dados sejam coletados e tratados pela Rede CpE e pelo IAS, com o fim específico de viabilizar as ações objeto deste Edital.
- b) Uma comissão formada por pesquisadores do IAS e da Rede CpE, além de um consultor ad hoc, fará a pré-seleção das propostas, considerando sua aderência aos requisitos deste Edital.

5.2 A pré-seleção (1) terá caráter eliminatório e será realizada por Comissão formada por pesquisadores do IAS e da Rede CpE e um consultor ad hoc, com a finalidade de verificar os seguintes aspectos:

- a) o preenchimento adequado dos campos do Google Formulários;
- b) a adequação dos projetos às especificações e às condições estabelecidas neste Edital;
- c) uma análise de mérito da proposição, levando em conta a relevância dos objetivos e a exequibilidade do projeto.

5.3 O projeto será desclassificado quando deixar de atender alguma especificação contida neste Edital e/ou deixar de preencher alguma questão do Google Formulários (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDEdMeLxLohBrl61SRIailuitwM6liEM5gw5At3u01vyf8mO/viewform?vc=0&c=0&w=1>).

5.4 Seleção (2)

5.4.1 Os pesquisadores que tiverem suas propostas aprovadas na Etapa de Pré-seleção (1) deverão enviar para os e-mails (secretariaexecutiva@cienciaparaeducacao.org.br e pesquisas@ias.org.br) os projetos de pesquisa mais detalhados conforme o item 3.3, obedecendo ao Cronograma que consta no item 1.4 deste Edital.

5.4.2 Os documentos devem ser gerados em formato PDF único, limitando-se a 5 MB.

5.5 A seleção (2) terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por Comissão formada por pesquisadores do IAS e da Rede CpE.

5.6 Serão observados os seguintes itens na análise de seleção (2):

- a) conformidade do projeto com os objetivos deste Edital;
- b) relevância do projeto de pesquisa para a produção de conhecimento sobre a compreensão da motivação no contexto escolar;
- c) fundamentos teórico-metodológicos;
- d) estrutura dos projetos de acordo com item 3.3 deste edital;
- e) viabilidade, custo do projeto e plano de aplicação dos recursos;
- f) cronograma de atividades;
- g) contribuições efetivas do projeto para o estudo da motivação no contexto escolar.

5.7. O IAS e a Rede CpE não se responsabilizarão por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.8 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após os prazos finais de recebimento estabelecido neste Edital.

5.9 Os projetos aprovados serão ranqueados pela comissão de avaliação, apenas para a eventual substituição de desistências.

5.10 Os resultados das fases de pré-seleção (1) e seleção (2) serão publicados nos sites do IAS e da Rede CpE, indicados no item 7.4 deste Edital, de acordo com o Cronograma indicado neste Edital.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 Os proponentes dos projetos deverão providenciar carta de anuência do(s) respectivo(s) diretor(es) da(s) escola(s) em que se planeja realizar a pesquisa, informando conhecimento e concordância desta(s) em relação ao trabalho a ser desenvolvido. Além disso, também serão responsáveis pelos demais requisitos legais aplicáveis, incluindo, sem se limitar à obtenção dos Termos de Consentimento e Assentimento Livre e Esclarecido, bem como a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Em determinados casos, a serem discutidos, a coleta de dados poderá ser realizada em redes parceiras do IAS, a critério exclusivo do IAS. Nesse sentido, o IAS ficará responsável apenas pela articulação inicial entre pesquisador e rede de ensino.

6.2 O início das atividades dos projetos recomendados, incluindo o pagamento de bolsas, seguirá Cronograma descrito no item 1.4 deste Edital.

6.3 Durante o tempo de realização das pesquisas, ocorrerão reuniões virtuais de acompanhamento, mensalmente, com equipe técnica do IAS e Rede CpE.

6.4 Durante o acompanhamento dos projetos, os pesquisadores deverão encaminhar relatórios trimestrais com os avanços realizados, juntamente com o cronograma proposto.

6.5 Ao final do projeto, os pesquisadores deverão encaminhar, em um prazo de até seis meses, o manuscrito finalizado. Caso isso não ocorra, os pesquisadores deverão devolver o valor integral da bolsa, em até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da Rede CpE, por escrito, neste sentido, devidamente reajustado pelo IGP-M/FGV, desde o dia do desembolso até o da efetiva devolução, sob pena de sujeitar-se às medidas judiciais cabíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IAS e a Rede CpE ficam autorizados a utilizar e a divulgar, sem qualquer limitação, as informações, *papers*, e quaisquer outros documentos que se originem ou sejam gerados pelos pesquisadores e que sejam relacionados às pesquisas financiadas por este Edital, incluindo a citação dos autores e dos colaboradores, por prazo perpétuo, em território mundial.

7.2 Os dados brutos obtidos pelas pesquisas deverão ser disponibilizados, pelos pesquisadores, para o IAS e Rede CpE para uso próprio em suas finalidades sociais, sem limitação, ressaltando a autoria dos pesquisadores, quando cabível.

7.3 O IAS e a Rede CpE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, no todo ou em parte, por decisão conjunta do IAS e da Rede CpE, não cabendo aos pesquisadores interessados pleitear qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer espécie. Quaisquer alterações no presente Edital serão publicadas nos sites do IAS e da Rede CpE, disponíveis nos seguintes links: <https://institutoayrtonsenna.org.br> e <http://cienciaparaeducacao.org/>.

7.5 Caso os pesquisadores não encaminhem os relatórios periódicos estipulados no item 6.4 deste Edital, ou não participem das reuniões de acompanhamento, o IAS e a Rede CpE poderão suspender o pagamento das parcelas até que a situação se normalize.

7.6 Caso os pesquisadores encerrem os projetos de pesquisa durante o desenvolvimento, o pagamento da bolsa de pesquisa será imediatamente interrompido, cabendo aos mesmos a devolução integral de todo valor recebido até o momento, em até 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação nesse sentido, sob pena de indenização por perdas e danos e demais penalidades aplicáveis, na forma da lei.

7.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos e-mails secretariaexecutiva@cienciaparaeducacao.org.br ou pesquisas@ias.org.br.

São Paulo, 05 de maio de 2020.